

PORTARIA ANAC Nº 1100/SSO, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

- Art. 1°- Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) n° 2012-05-5IES-04-00, emitido em 24 de maio de 2012, em favor de AEROLIS Aero Agrícola Lisboa Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00068.002308/2012-57, e comunicada à interessada em 25 de maio de 2012 por meio do Ofício n.º 281/2012/GVAG-PA/SSO/UR/PORTO ALEGRE-ANAC, com base nas seguintes características:
- I Endereço da Sede Social: Rodovia RST 101, Km 86, s/n° C. Postal 38 Bacupari Palmares do Sul RS
 - II Tipo de Operador: Aeroagrícola;
 - III Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;
 - IV Regulamentação: RBHA 137.
- Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciarse e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:
- I Autorização para Operar, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e
 Acompanhamento de Mercado SRE, publicada no DOU; e
- II Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral